



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2014 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 03	Assistência Social
01 0301	Departamento Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0004	Manutenção do Serviço Social
08 244 0004 2027 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.11.00	
Total Orçamentário	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Saldo Atual	R\$ 9.812,04 (nove mil oitocentos e doze reais e quatro centavos)
Valor Suplementado	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Total Disponível	R\$ 49.812,04 (quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e quatro centavos)

Artigo 2º

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referentes ao superávit financeiro conforme estabelece o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017.

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 26 de junho de 2018.


Rogério Cleber Peres
Prefeito-Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 26 de junho de 2018.


GILBERTO AFREIDO ORTEGA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

Exercício: 2018

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 26/06/2018

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA				
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA				
01 03				ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
010301				DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0004				Manutenção do Serviço Social				
08 244 0004 2027 0000				Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
040				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	0 05 00			500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.187,96			9.812,04
					0,00			9.812,04
TOTAL ORÇAMENTARIO					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					30.187,96			9.812,04
					0,00			9.812,04
TOTAL GERAL					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					30.187,96			9.812,04
					0,00			9.812,04

40000,00